

Projeto de Lei nº 2892, de 18 de Agosto de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE FORTALEZA DOS VALOS/RS – CONSEPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Fortaleza dos Valos/RS, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.033/0001-40, com a finalidade de custear, parcialmente, as despesas com a realização de obra no imóvel em que está localizada a Delegacia de Polícia de Salto do Jacuí/RS.

Parágrafo Único O auxílio de que trata este artigo será no valor certo e determinado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:

I - possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos:

II - possuir Diretoria empossada;

III - cargos de Diretoria não remunerados;

IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;

V - inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, em conformidade com o que preceitua o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, que é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1);

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 18 de Agosto de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Fortaleza dos Valos/RS.

Tal solicitação, Nobre Edis, se dá em função da solicitação da auxílio para construção de muro junto à Delegacia de Polícia de Salto do Jacuí/RS.

Acompanham o presente o requerimento de incentivo financeiro, devidamente acompanhado de seus documentos, inclusive o Plano de Aplicação da verba.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos votos de consideração e respeito.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 18 de Agosto de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal